



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

**Aprovado pela Resolução CONSEPE nº Resolução nº 1.331/2015
Reconhecido pela Portaria MEC nº 256/2017**

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023 (RETIFICADO EM 12/01/2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no período de 9/01/2023 a 10/02/2023. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGC&TAmb, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 18 unidades de crédito, ou 270 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 540 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Dinâmica e Fluxos Ambientais: Compreender e monitorar processos ambientais entendendo como se dão os fluxos de matéria e energia entre seus múltiplos compartimentos.



2. Recursos Naturais: Prospecção, exploração e investigação de recursos naturais delimitando e definindo sua tipologia, teores, qualidade e potencial de exploração.

3. Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente: Aplicação de técnicas sustentáveis que utilizem sistemas biológicos para gerar produtos, processos e serviços, assim como desenvolver tecnologias de monitoramento, prevenção, mitigação e remediação de impactos ambientais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Para efeito deste edital, serão admitidos como discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental os candidatos diplomados em cursos de graduação de duração plena (bacharelados, licenciaturas ou cursos superiores de tecnologia), que tenham sido julgados aptos no processo de seleção do Programa.

Será permitida a inscrição de alunos que ainda não tenham realizado a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tenham cumprido todas as demais etapas para sua formação, e que, caso aprovados consigam comprovar a conclusão do curso no ato da matrícula

Não será permitido matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu*.

Tem-se como critérios de especificação do público-alvo, as seguintes áreas do conhecimento da formação acadêmica e profissional (incluindo-se áreas afins): Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O número de vagas deste edital de seleção atendeu aos seguintes critérios:

- I. Número de orientadores disponíveis e número de discentes por orientador;
- II. Projeto de pesquisa do orientador com vigência e recursos disponíveis;
- III. Infraestrutura adequada: instalações (didáticas e de pesquisa), acervo bibliográfico, equipamentos e corpo técnico-administrativo;



IV. Critérios da área de Geociências de avaliação da CAPES, bem como orientações específicas do relatório de avaliação do programa pela CAPES;

V. Política de ações afirmativas da Universidade, em consonância com as orientações da AGEUFMA;

VI. O número de bolsas disponíveis.

Para este edital, serão destinadas um total de ~~17 (dezessete)~~ **18 (dezoito)** vagas, nas seguintes categorias:

02 (duas) vagas para a Política de Ações Afirmativas, sendo 01 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros e 01 (uma) vaga para indígenas, desde que os candidatos indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição, e atendam ao disposto no ANEXO VII;

~~15 (quinze)~~ **16 (dezesesseis)** vagas para candidatos de ampla concorrência.

O candidato que optar por vaga de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final. Caso aprovado na ampla concorrência, ocupará esta vaga, liberando a vaga da ação afirmativa para o próximo classificado.

Caso não ocorra inscrição de candidatos por vagas para ações afirmativas, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

As vagas para este edital por orientador e linha de pesquisa estão apresentadas no quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Orientador	No. de vagas
Dinâmica e Fluxos Ambientais	Audalio Rebelo Torres Junior	1
	Carlos Eduardo de Resende	1
	Francisco José de Paula Filho	1
	Francisco José da Silva Dias	1
	Marianna Basso Jorge	1
Recursos Naturais	Getulio Rincon Filho	1
	Ionara Nayana Gomes Passos	1
	José Ribamar de Souza Torres Júnior	1
	Leonardo Teixeira Dall'Agnol	1
	Louryval Coelho Paixão	1
	Marco Valerio Jansen Cutrim	1



Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	Claudio Luís de Araújo Neto	1
	Harvey Alexander Villa Velez	1
	Jose Renato de Oliveira Lima	1
	Leonardo Tadeu Boaes Mendonça	1
	Regina Maria Mendes Oliveira	1
	Ricardo Luvizotto Santos	1
	Sergio Souza Costa	1

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de 9/01/2023 a 10/02/2023 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico <https://shre.ink/1iY4>, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo disponível – ANEXO I) e envio da documentação relacionada no item 07 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. O candidato que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGC&TAmb pelo e-mail (ppgctamb@ufma.br).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros, e CPF;

II. Formulário de inscrição digital preenchido (conforme modelo no ANEXO I);



III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (GRU – ANEXO II), indicando expressamente o CPF do candidato(a) e o número de referência da GRU, salvo nos casos de isenção previstos legalmente. Nestes casos, poderá ser anexado o resultado do deferimento da solicitação de isenção, emitido pelo Programa.

IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

V. Cópia digital do histórico do curso de graduação;

VI. Anteprojeto de Pesquisa (Conforme modelo disponível no ANEXO V do edital);

VII. Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição;

VIII. Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes Preenchida (ANEXO VI do edital);

IX. Comprovantes de Todos os Itens do Currículo Informados na Planilha de Avaliação do Curriculum preenchida;

X. Arquivo PDF do Documento de Serviço Militar que Ateste estar em Dia com as Obrigações Militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

XI. No caso de candidatos autodeclarados indígenas, documento de pertencimento, conforme descrito no ANEXO VII.;

XII. Declaração de disponibilidade, conforme ANEXO III;

Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado, ou que a UFMA der causa.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição (R\$100,00) o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal nº 6.593/2008 e do Decreto Federal nº 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios: I - estar inscrito no Cadastro Único para



Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o candidato deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgoceano@ufma.br :

- Requerimento assinado, conforme modelo (ANEXO IV);
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma, conforme quadro abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
9/01/2023 a 10/01/2023	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	7:30 - 18:00
11/01/2023	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	7:30 - 10:30
12 e 13/01/2023	Datas para contestação da lista de deferimento	7:30 - 18:00
17/01/2023	Data para divulgação do julgamento de recursos, de modo que: 1. O candidato com pedido de isenção deferido possa complementar a documentação necessária para a inscrição; 2. O candidato com pedido de isenção indeferido possa optar por inscrever-se pagando a taxa.	Até as 18:00



7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção contará com 2 etapas: (a) análise do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e (b) análise do Currículo do candidato, de caráter classificatório.

Os critérios de avaliação tanto do anteprojeto, quanto do Currículo, estão descritos nos ANEXOS V e VI;

A documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição, cuja data limite é 10/02/2013, conforme item 11;

Obs: NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO EM FUNÇÃO DA DATA DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2023.1.

A classificação final do candidato será definida pela média das notas obtidas no anteprojeto (AP) e na avaliação do currículo (CV), conforme a equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{AP} + \text{CV}) / 2$$

Só serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota do anteprojeto igual ou superior a 7 (sete).

Anteprojetos que não demonstrarem viabilidade técnica ou orçamentária receberão nota zero.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo integralmente às normas do presente edital

Candidatos que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas por docente, previstas neste edital, o candidato aprovado excedente poderá ser transferido para outro docente, se houver disponibilidade de orientação (considerando o número de orientações, recursos financeiros e infraestrutura laboratorial).

Caso haja empate na média final entre candidatos, na hipótese de haver candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Caso o empate persista e nos demais casos, serão considerados como critério de desempate a maior nota no



currículo, e em seguida, o maior tempo de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos *stricto sensu* (<https://shre.ink/1iY4>); e na página institucional do programa (<https://shre.ink/1i4r>), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA (www.ageufma.ufma.br), aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa (<https://shre.ink/1i4r>), aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os candidatos que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgctamb@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) um dia útil para o candidato solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;



b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do candidato;

c) dois dias úteis para o candidato interpor recurso referente à etapa;

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do candidato e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10. DA MATRÍCULA

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção, com previsão para 6 de março de 2023.

Os candidatos que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

11. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir:

DATA	ETAPA DE AVALIAÇÃO	HORÁRIO
9/01 a 10/02/2023	Período de inscrições via SIGAA	Até as 23:59
9 e 10/01/2023	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição (por e-mail)	Até as 18:00
Até 11/01/2023	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 10:30



Até 13/01/2023	Prazo final para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição (por e-mail)	Até as 18:00
14 a 17/01/2023	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e divulgação do resultado final de candidatos isentos	Até as 18:00
13/02/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	Até as 18:00
Até 15/02/2023	Prazo final para recebimento de recursos de homologação das inscrições (via e-mail do PPGC&TAmb)	Até as 18:00
Até 17/02/2023	Julgamento dos recursos e divulgação da lista final das inscrições homologadas	Até as 18:00
22 a 25/02/2023	Análise e avaliação dos anteprojetos de pesquisa e do Currículo Lattes (2ª e 3ª etapas)	08:00 – 18:00
27/02/2023	Divulgação do resultado preliminar	Até as 12:00
27/02/2023	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação dos anteprojetos de pesquisa e do Currículo Lattes	Até as 23:59
28/02/2023	Prazo para disponibilização das fichas de avaliação	Até as 18:00
Até 02/03/2023	Prazo final para recebimento de recursos (Via e-mail do PPGC&TAmb)	Até as 18:00
Até 03/03/2023	Julgamento dos recursos e divulgação das listas de classificação	Até as 23:59
6/03/2023	Procedimento da heteroidentificação de pessoas candidatas negras	08:00 – 18:00
7/03/2023	Divulgação das listas de classificação após procedimento de heteroidentificação	Até as 18:00
Até 9/03/2023	Prazo para apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas (Via e-mail do PPGC&TAmb)	08:00 – 18:00
Até 10/03/2023	Resultado final definitivo	Até as 18:00
13 a 16/12/2021	Matrícula dos candidatos selecionados	08:00 - 18:00
20/03/2023	Início das Aulas	A confirmar



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos e terceiros quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos ou terceiros, que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato.

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (e-mail institucional: ppgoceano@ufma.br).

São Luís, 09 de janeiro de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor:	<input type="text"/>
Zona:	<input type="text"/>
Seção:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte:	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: ()	<input type="text"/>
Tel. Celular: ()	<input type="text"/>

Perguntas do Questionário

1. Vaga pretendida
 - Ampla concorrência
 - Política de Ações Afirmativas - candidatos autodeclarados negros
 - Política de Ações Afirmativas - para candidatos indígenas
2. Linha de pesquisa selecionada
 - Dinâmica e Fluxos Ambientais
 - Recursos Naturais
 - Biotechnology e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente
3. Orientador de Interesse
 - Audalio Rebelo Torres Junior



Perguntas do Questionário

Carlos Eduardo de Rezende
Francisco José de Paula Filho
Francisco José da Silva Dias
Marianna Basso Jorge
Getulio Rincon Filho
Ionara Nayana Gomes Passos
José Ribamar de Souza Torres Júnior
Louryval Coelho Paixão
Marco Valerio Jansen Cutrim
Claudio Luís de Araújo Neto
Harvey Alexander Villa Velez
Jose Renato de Oliveira Lima
Leonardo Tadeu Boaes Mendonça
Regina Maria Mendes Oliveira
Ricardo Luvizotto Santos
Sergio Souza Costa

4. Possui vínculo empregatício?

SIM

NÃO

5. Qual a sua disponibilidade de tempo para cursar o mestrado?

INTEGRAL

PARCIAL

6. Arquivo PDF do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (ou do Comprovante de Deferimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme indicado no edital)

7. Arquivo PDF do Curriculum Lattes atualizado

8. Arquivo PDF da Planilha de Avaliação do Curriculum Lattes Preenchida (ANEXO VI do edital)

9. Arquivo PDF unificado dos Comprovaantes de Todos os Itens do Currículo Informados na Planilha de Avaliação do Curriculum preenchida

10. Arquivo PDF do Anteprojeto de Pesquisa (Conforme modelo disponível no ANEXO V do edital)

11. Arquivo PDF do Histórico Escolar da Graduação

12. Arquivo PDF do diploma de conclusão do curso de graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula

13. Arquivo PDF do RG e do CPF (ou Passaporte, no caso de Candidato Estrangeiro)

14. Arquivo PDF do Documento de Serviço Militar que Ateste estar em Dia com as Obrigações Militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino)

15. Arquivo em PDF da Declaração de disponibilidade (conforme ANEXO III)

16. No caso de candidatos autodeclarados indígenas, documento de pertencimento, conforme



Perguntas do Questionário

descrito no ANEXO VII.;

17. Atesto que fui informado(a) que as atividades do curso de Mestrado em Ciência & Tecnologia Ambiental/PPGC&TAmb, da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), poderão ocorrer nos turnos matutino e vespertino. Assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar todas as atividades, incluindo as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses regulamentares, conforme regras da CAPES. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir pesquisas bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa. Declaro estar ciente de que o não cumprimento das atividades declaradas implicará a qualquer tempo, mesmo estando matriculado, o meu desligamento do Programa. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

CONCORDO


NÃO CONCORDO



EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023


ANEXO II - GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO
VALOR DE R\$100,00 (CEM REAIS)

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	752
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118014536-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	752
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NUMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 0000001010-3 95523122883-4 20118014536-4





EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGEUFMA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

Eu, _____

RG nº _____ e CPF nº _____,

comprometo-me a dedicar o tempo necessário, em horários e prazos, para todas as atividades envolvidas na realização do curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental; as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino e/ou vespertino; desenvolvidas no próprio prédio do Mestrado e/ou em outras dependências da UFMA. Declaro ainda, que estou ciente que a aprovação na seleção do mestrado, não condiciona a concessão de bolsa de mestrado e de que o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá estar inserido dentro das linhas de pesquisa de meu professor orientador.

Estou ciente de que, para a defesa da dissertação será exigida submissão ou o aceite/publicação de um artigo no mínimo Qualis B2 do Qualis-CAPES. Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGC&TAmb (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal).

_____, ____/____/____
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato



EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ____/____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: ____ / ____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____

e-mail: _____

telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto **11.016 / 2022** e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

Diretoria de Pós-Graduação

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental**

EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023

ANEXO V

MODELO DE ANTEPROJETO E FICHA DE AVALIAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO

Nome do Orientador

TÍTULO DO PROJETO

LINHA DE PESQUISA DO PPGC&TAmb

(Dinâmica e Fluxos Ambientais / Recursos Naturais / Biotecnologia e Tecnologias
Aplicadas ao Meio Ambiente)

SÃO LUÍS, MA

2023

OBS. Usar tamanho de fonte 15 para destacar o título. Os demais elementos da capa
devem ser escritos em fonte 12.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3. JUSTIFICATIVA

4. HIPÓTESE

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

5.2 Específicos

6. MATERIAL E MÉTODOS

7. INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

8. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ORÇAMENTO

OBS: Toda a redação do sumário e dos itens seguintes deve ser em fonte de tamanho 12 e espaçamento 1,5 (um e meio). As páginas do projeto devem ser numeradas, exceto a capa.



1. INTRODUÇÃO

Apresentar uma visão geral do problema a ser abordado. Utilizar referências atuais, preferencialmente de artigos científicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Apresentar uma breve revisão da literatura, abordando os principais textos relacionados à hipótese e/ou aos objetivos propostos. Deverá ficar claro que todos os artigos/textos citados foram analisados pelo autor do projeto. Nesse item, podem ser citados estudos de dissertações ou teses.

Deve-se obedecer aos seguintes aspectos:

- A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo.
- Citar literatura relevante e atual sobre o assunto a ser estudado.
- Demonstrar entendimento da literatura existente sobre o tema.
- Evitar plágio e o uso do *apud*.
- As citações devem ser AUTOR (ANO) ou (AUTOR, ANO).
- As citações deverão seguir as regras da ABNT (em vigência).

3. JUSTIFICATIVA

As contribuições que a pesquisa pode trazer; ou sugerir respostas aos problemas propostos; ou ampliar as formulações teóricas a esse respeito. O estágio de desenvolvimento dos conhecimentos referentes ao tema e a possibilidade de sugerir modificações ou alternativas.

4. HIPÓTESE (quando aplicável)

De formulação clara, concisa, representando uma proposição inicial a ser confirmada ou rejeitada no final do estudo.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral:

5.2 Específicos

6. MATERIAL E MÉTODOS

Metodologia diretamente relacionada aos objetivos do estudo. No material e métodos, a área de estudo, as técnicas ou ensaios devem ser descritos de forma objetiva, com a



respectiva fonte bibliográfica.

7. INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

Descrição da relação de equipamentos necessários à execução do projeto, disponível na unidade onde será desenvolvido, bem como do pessoal de apoio necessário para tarefas específicas. Indicar claramente o Laboratório, Departamento e Instituição onde se encontram a infraestrutura necessária. Somente aqueles equipamentos já existentes, em pleno funcionamento e efetivamente colocados à disposição do mestrando poderão ser citados no projeto. Além disso, é importante destacar se o projeto de Dissertação está ligado a algum projeto do Orientador com financiamento próprio.

8. CRONOGRAMA

Previsão temporal das atividades de pesquisa contendo, ainda, período referente à redação dos manuscritos da dissertação. (Máximos 24 meses para Mestrado).

9. REFERÊNCIAS (conforme ABNT)

Deve conter todos os trabalhos citados no texto. Não incluir trabalhos não lidos ou não citados.

10. ORÇAMENTO

O candidato, com a anuência do orientador, deve apresentar os valores que serão investidos para o desenvolvimento do projeto indicando a fonte do recurso.

ANEXOS (opcional)

OBS. Número de páginas do anteprojeto (exceto capa): Mínimo 10 e máximo 20 páginas.



**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ANTEPROJETO DE PESQUISA
(Comissão de Seleção)**

Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Observações
Contextualização do objeto de estudo	2,0		
Domínio epistemológico da temática	1,5		
Justificativa e objetivos	1,5		
Metodologia	2,0		
Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais	2,0		
Alinhamento com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa	1,0		
Projeto viável?	Sim ()	Não ()	Justificativa:



EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023

ANEXO VI - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

INDICADORES	PONTOS	QUANT.	PONTOS OBTIDOS	Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. FORMAÇÃO				
1.1 Formação acadêmica				
Mestrado concluído	60			
Mestrado - Créditos concluídos	2,5/crédito de 15h			
Especialização <i>latus sensu</i> (máximo 02 cursos)	20			
Aperfeiçoamento (≥ 150h) (máximo 02 cursos)	10			
Atividade de monitoria	1,0/semestre			
Coefficiente de Rendimento escolar na graduação				
Acima de 9,0	10			
Maior de 8,0 a 9,0	5,0			
Menor ou igual a 8,0	2,5			
Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo 10 pontos)	1,0			
1.2 Formação em pesquisa e extensão				
Bolsista de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão	5,0/ano			
Voluntário de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão reconhecido pela instituição.	5,0/ano			
Estágio em Laboratório de Pesquisa	0,5/semestre			
Participação em Projetos de Extensão	0,5/semestre			
1.3 Formação complementar				
Cursos (≥ 8 horas) (máximo 10 pontos)	0,25/para cada 8 horas			
Estágio extracurricular (≥ 60h) (válido somente 1)	5,0			
Curso de Idioma estrangeiro (considerar o maior nível)				
Básico	5,0			
Intermediário	10			
Avançado	15			
2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E DIDÁTICA				
2.1. Experiência Técnico-Científica				
Experiência profissional nas áreas	0,5/ano			



das Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias ou afins				
2.2. Experiência Didática				
Atividade docente em pós-graduação (especialização) (máximo 20 pontos)	0,5/15 horas aula			
Atividade docente em graduação (máximo de 20 pontos)	5,0/ano			
Atividade docente no ensino médio (máximo 20 pontos)	0,5/ano			
Atividade de orientação de alunos: - Monografias (TCC de graduação, especialização) (máximo 20 pontos). - Estágio extracurricular (máximo 20 pontos) - Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão (máximo 20 pontos) - Monitoria (máximo 20 pontos)	2,0/orientação 2,0/orientação 2,0/orientação 1,0/ ano			
Preceptoría do PET/ Supervisor Técnico de Prática e Estágio (máximo 20 pontos)	1,5/ano			
Coordenador de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo 20 pontos)	5,0/projeto			
Membro da equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão (máximo 20 pontos)	2,0/projeto			
Participação em eventos científicos (últimos 5 anos): - Convidado (palestrante, conferencista, mesa redonda, oficina, mini curso) - Participante (comunicação oral, painel) - Organização - Monitor - Ouvinte	3,0 2,0 3,0 1,0 0,25			
Trabalho premiado	1,5			
2.4 Outras Atividades				
Membro em Comissões (máximo de 3,0 pontos)	0,25			
3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
3.1 Livros ou capítulos de livros com ISBN				
Livro publicado	10			
Capítulo de livro	5,0			



Tradução	2,5			
Editoração	2,5			
Organizador de livro	2,5			
3.2 Artigos publicados em periódicos científicos indexados (Novo Qualis*)				
Qualis A1	30			
Qualis A2	25			
Qualis A3	20			
Qualis A4	15			
Qualis B1	10			
Qualis B2	8			
Qualis B3	6			
Qualis B4 ou C	4			
Sem Qualis	2			
3.3 Trabalhos completos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos				
- Evento científico internacional	3			
- Evento científico nacional	2,5			
- Evento científico regional/local	2,0			
3.4 Resumos expandidos publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos				
- Evento científico internacional	2,5			
- Evento científico nacional	2,0			
- Evento científico regional/local	1,5			
3.5 Resumos simples publicados em anais ou livros de resumos de eventos científicos				
- Evento científico internacional,	2,0			
- Evento científico nacional	1,5			
- Evento científico regional/local	1,0			
4 PRODUÇÃO TÉCNICA (máximo de 10 pontos para cada item)				
Software	5,0			
Material didático (manual, cartilha, álbum, vídeo)	2,5			
Entrevista em Programa de rádio ou TV	1,0			
Carta geográfica, mapa ou similares	2,0			
5 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo de 20 pontos para cada item)				
- Defesa de Monografia de Especialização	3,0			
- Defesa de Monografia de Graduação	2,0			
- Seleção de Monitoria	0,5			
- Concurso científico	1,0			
- Concurso para ingresso na carreira de Magistério Superior	3,0			
- Concurso para cargo técnico de nível superior	1,5			

*Qualis: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

Diretoria de Pós-Graduação

**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia
Ambiental**

TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTA

Pontos	Nota
≤ 15	1,0
16 – 20	2,0
21 – 50	3,0
51 – 100	4,0
101 – 200	5,0
201 – 300	6,0
301 – 350	7,0
351 – 400	8,0
401 – 450	9,0
≥ 451	10,0



EDITAL AGEUFMA Nº 08/2023

ANEXO VII

**ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS DA POLÍTICA DE
AÇÕES AFIRMATIVAS**

Das vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) será reservada a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pelo Programa de Pós-Graduação, especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. Em caso de não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será garantido o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.



A ausência, desistência ou não confirmação do critério fenotípico ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

A desclassificação na lista de vagas reservadas por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital, e anexarem no campo específico do formulário, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018:

I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou

II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

A ausência ou não apresentação do documento de pertencimento, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada a pessoa indígena ensejará a perda do direito à classificação na lista de vagas reservadas, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.